



Câmara Municipal de Itabirito

## PROJETO DE LEI Nº 125, 31 DE MARÇO DE 2025

Institui a Semana de Orientação e Combate a Diabetes, dos dias 12 a 18 de novembro, no Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itabirito, a "Semana de Orientação e Combate a Diabetes", a ser realizada anualmente, dos dias 12 a 18 de novembro, por empreender o dia 14 de novembro que é o "Dia Mundial do Diabetes".

Parágrafo único. O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município de Itabirito.

Art. 2º - A Semana de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância de orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde.

Parágrafo único. Na semana de que trata o art. 1º, poderão ser promovidos eventos, palestras e outras atividades para conscientização e prevenção entre os munícipes sobre o tema.

Art. 3º - Os eventos e atividades promovidas poderão ser realizadas através de parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados para tal.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 31 de março de 2025.

Anderson Martins da Conceição:05815667692  
Assinado de forma digital  
por Anderson Martins da  
Conceição:05815667692

**Anderson Martins da Conceição**  
**Vereador**



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa instituir a "Semana de Orientação e Combate a Diabetes" no Município de Itabirito, a ser realizada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro, com foco no dia 14 de novembro, que é o "Dia Mundial do Diabetes".

O projeto de lei surge diante da crescente preocupação com os índices de diabetes na população mundial, sendo a doença uma das principais causas de morbidade e mortalidade. A diabetes, especialmente a do tipo 2, pode ser prevenida e controlada com mudanças no estilo de vida e cuidados adequados, e a Semana de Orientação e Combate à Diabetes tem como objetivo principal conscientizar os cidadãos sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e controle da doença.

Ao instituir esta semana de conscientização e prevenção, o município busca sensibilizar a população local, promovendo atividades educativas e informativas que ajudem a disseminar conhecimento sobre a diabetes, suas causas, fatores de risco e formas de prevenção. A realização de palestras, eventos e outras ações será fundamental para engajar os munícipes e incentivá-los a adotar hábitos mais saudáveis, além de fortalecer a rede de apoio para quem já vive com a condição.

Em resumo, a instituição da "Semana de Orientação e Combate a Diabetes" em Itabirito é uma medida fundamental para enfrentar um problema de saúde pública crescente, além de contribuir para a educação da população sobre a importância da prevenção e controle dessa doença, melhorando a qualidade de vida e bem-estar dos munícipes.

Diante o exposto, conto com o apoio dos demais Édis desta casa para aprovação deste importante projeto de lei, que visa melhorias na saúde da população.

Itabirito, 31 de março de 2025.

Anderson Martins da Conceição:05815667692  
Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceição:05815667692

**Anderson Martins da Conceição**  
**Vereador**